CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 233 /2023

Institui o Selo "Raízes Rurais de Itabirito", certificando pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na qualidade dos produtos agrícolas no Município de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Institui o **"Selo raízes rurais de Itabirito"** que será concedido a pessoas jurídicas ou físicas que atuem em parceria com o Poder Executivo, no desenvolvimento de ações de fomento à produção empresarial agrícola local, impulso a qualidade dos produtos, estimulo a permanecia do trabalhador rural no campo, bem como, a sua valorização e o incentivo à agricultura familiar.

Art. 2º Esta Lei tem o objetivo de reconhecer os agentes que desenvolvem e contribuem em projetos de fomento da produção agrícola local, bem como, toda a sua cadeia produtiva, visando o escoamento dos produtos rurais locais, colaborando com o crescimento da economia local e valorizando a produção agrícola de nossa cidade.

§1° Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas jurídicas ou físicas aptas a receber o "Selo Raízes Rurais de Itabirito" os produtores rurais locais, associações e cooperativas de produtores locais, pessoas jurídicas de comercialização de produtos agrícolas locais.

§2° No selo será registrado o ano em que foi estabelecida a parceria com o Poder Executivo.

Art. 3° Os agraciados com o "Selo Raízes Rurais de Itabirito" poderão fazer uso da condecoração em seus materiais, propagandas e imagens da instituição ou empresa.

Art. 4º Os requisitos para a concessão do selo "Selo Raízes Rurais de Itabirito" serão regulamentados pelo Poder Executivo.

§1° As pessoas físicas ou jurídicas que desejarem receber essa certificação deverão inscrever-se junto ao órgão competente que será definido pelo Poder Executivo.

§2º O selo será emitido pelo órgão competente do Poder Executivo e será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2023.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar e estimular a produção agrícola local, bem como, toda a sua cadeia produtiva, o escoamento dos produtos rurais locais e o incentivo da agricultura familiar.

Poderão ser avaliadas, as boas práticas de manejo, cultura e consciência ambiental. O Selo "Raízes Rurais de Itabirito" certificará proprietários rurais, empresas, associações, cooperativas que tenham destaque na produção agrícola local de qualidade. Assim, promover a melhoria das práticas agrícolas e o incentivo à comercialização dos produtos rurais locais.

A certificação municipal incentivará ainda mais a produção rural, além de destacar as raízes do produto rural do município. Uma iniciativa que pode abrir caminho para alavancar o desenvolvimento econômico, deste setor, em nossa cidade, beneficiando não só os contemplados com o selo, mas sim toda a população.

Considerando que a atividade proposta agrega crescimento no setor e pode alavancar o turismo rural, este Vereador espera a colaboração do dos nobres Pares para que este projeto seja aprovado.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR